

ASSUNTO: [Execução - Cumprimento de Sentença]

EXEQUENTE: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - ES

EXECUTADO: REDE SUSTENTABILIDADE (REDE) - ESTADUAL

Advogados do(a) EXECUTADO: ALINE DUTRA DE FARIA - ES0012031, KAYO ALVES RIBEIRO - ES11026-A, CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO - ES9787, FELIPE OSORIO DOS SANTOS - ES0006381

DECISÃO

Trata-se de cumprimento do Acórdão nº 130/19 proferido por essa e. Corte nos autos da PC nº 266-97.2016.6.08.0000.

O executado atravessou petição na qual requer a expedição de nova Guia de Recolhimento da União (GRU), com vencimento para o dia 30/11/2021, visando ao adimplemento da parcela 14/60, haja vista não ter sido possível efetuar o pagamento da GRU constante no ID nº 8920562 (ID nº 8927546).

É o relatório. Decido.

DEFIRO o pedido formulado pelo executado.

À Secretaria Judiciária para as providências cabíveis.

Diligencie-se.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

Des. CARLOS SIMOES FONSECA

Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 547 DE 29/11/2021

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA ISABELLE BUSSOLARI ARANTES, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 13 DE NOVEMBRO DE 2021, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE

ATO Nº 543, DE 24/11/2021

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 2530 /2011, Processo SEI nº 0007449-39.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007 e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora Leandra Maria Barbosa Aguiar, Analista Judiciária, da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 17.10.2021.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE